

Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

## Chamada de Seleção Pública

### Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária em nível de Doutorado Acadêmico no âmbito do Projeto de Cooperação entre a Fundação Oswaldo Cruz e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte

(Curso credenciado pela CAPES com conceito 7)

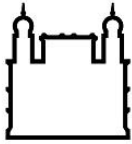
A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, “ex vi” da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 5.974/06, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente Fiocruz, por intermédio do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, no uso de suas atribuições; e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Salgado Filho, nº. 3000, Lagoa Nova - Natal - RN, doravante denominada UFRN, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.215/0001-06, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica 077/2021 (Processos UFRN/SIPAC23077.033410/2021-81 e FIOCRUZ/SEI no 25030.000656/2021-39), tornam pública para conhecimento dos interessados a chamada de seleção Pública, contendo o calendário e as normas para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária, nas condições estabelecidas neste instrumento.

**1. Do objetivo do Programa:** o Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária tem por objetivo a formação de mestres e doutores capazes de atuar como docentes de nível superior e pesquisador para desenvolver pesquisa integrada na área de Parasitologia, promovendo conhecimento científico que assegure melhoria das condições de saúde da população.

#### 2. Das Normas gerais

**2.1** O processo seletivo de que trata esta chamada de seleção pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária nas seguintes áreas de concentração:

1	Biologia de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores
2	Ecologia e Epidemiologia de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores
3	Genética e Bioquímica de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores
4	Imunologia e Patogenia de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

**2.2 Público alvo:** o Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária do Instituto Oswaldo Cruz destina-se a portadores de diploma de graduação de duração plena reconhecido pelo MEC.

**2.3 Número de vagas:** serão oferecidas **12 vagas**. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nesta Chamada.

**2.4 Bolsas de estudo:** Serão disponibilizadas **2 bolsas de estudos**. As bolsas disponíveis serão implementadas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos. No entanto, se os candidatos aprovados tiverem algum impedimento em se matricular quando forem convocados para tal, a bolsa poderá ser implementada para o candidato seguinte na lista de classificação.

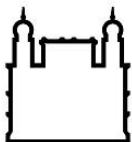
**2.4.1** Além dos candidatos que receberão bolsa das agências de fomento em nome do Programa de Biologia Parasitária, também poderão se matricular candidatos aprovados nas seguintes situações (respeitando a classificação):

- 1) Candidatos cujos orientadores possuam cotas de bolsa de programas especiais de agências financiadoras;
- 2) Candidatos que não necessitem de bolsa por serem funcionários da UFRN ou de outras Instituições que declarem anuência e apoio institucional à realização do doutorado, com manutenção dos vencimentos.

**2.5 Duração do curso:** a duração mínima do curso será de 24 meses e máxima de 48 meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho conforme normas estabelecidas pelo Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

**2.6 Carga horária mínima de dedicação ao curso:** O curso de Doutorado em Biologia Parasitária é ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais, com duração máxima de quatro anos (48 meses), incluindo a realização e defesa da tese.

**2.7 Informações adicionais:** Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária, incluindo corpo docente, estrutura curricular, linhas de pesquisas e teses defendidas, podem ser obtidas diretamente na internet, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.ioc.fiocruz.br/pgbp](http://www.ioc.fiocruz.br/pgbp) e [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8085&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8085&lc=pt_BR).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

### 3. Das inscrições

#### 3.1 Período de inscrição e envio de documentação: 16 de maio a 6 de junho de 2022.

As inscrições serão realizadas *online* por meio da Plataforma SIGA no endereço eletrônico [www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br), onde os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:

- 1) acessar o endereço eletrônico: [www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br);
- 2) clicar em inscrição;
- 3) clicar em Programa de Biologia Parasitária;
- 4) proceder inscrição.

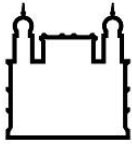
Para mais informações, acessar o **Anexo I** ao final desta chamada.

O formulário preenchido deve ser impresso, assinado pelo candidato e pelo(s) orientador(es), e enviado através do endereço eletrônico [posgbp@ioc.fiocruz.br](mailto:posgbp@ioc.fiocruz.br) até às 23:59h do dia 6 de junho de 2022, juntamente com os demais documentos indicados no item 4. A listagem dos orientadores pertencentes ao corpos docentes dos Programas encontram-se disponíveis no site [www.ioc.fiocruz.br/pgbp/perfil-e-contatos](http://www.ioc.fiocruz.br/pgbp/perfil-e-contatos) e [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=8085](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=8085). O candidato deverá indicar, preferencialmente, um docente de cada uma das instituições (UFRN e IOC/FIOCRUZ). Em caso de impossibilidade de indicar os orientadores no formulário de inscrição, a indicação dos orientadores deve vir na carta de apresentação do candidato, assinado pelo(s) orientador(es), conforme item 4.1.2.b do presente edital.

**3.2 Taxa de inscrição:** Será cobrada taxa de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no **Anexo II**.

**3.3 Isenção da taxa de inscrição:** haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007, ou forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, de 2007. Somente serão analisados os requerimentos enviados juntamente com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).

**3.3.1** O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição impreterivelmente até 25 de maio de 2022, enviando o **Anexo III**- Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e o



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

formulário eletrônico de inscrição, através do endereço eletrônico [posgbp@ioc.fiocruz.br](mailto:posgbp@ioc.fiocruz.br).

**3.3.2** Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente através do Sistema Acadêmico Sigass ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)) e alternativamente através do sítio do programa em Biologia Parasitária ([www.ioc.fiocruz.br/pgbp](http://www.ioc.fiocruz.br/pgbp)), em 30 de maio de 2022.

**3.3.3** O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá proceder normalmente com sua inscrição, atentando-se para os prazos e documentos solicitados no item 4 desta chamada de seleção.

**3.3.4** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida ainda poderá se inscrever no processo seletivo conforme prazos e documentos solicitados nos itens 3 e 4 desta chamada de seleção.

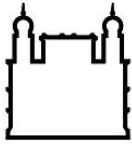
**3.4 Reserva de vagas (Ações Afirmativas):** Do total de 12 vagas destinadas a este Processo Seletivo, 7%, ou seja, 1 vaga será provida aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência; 20%, ou seja 3 vagas serão providas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos); e 3%, ou seja 1 vaga será provida aos candidatos que se autodeclararem indígenas, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Jurisprudência Pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

**3.4.1** Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos – ou indígenas) deverão preencher e submeter o **anexo IV** (pessoa com deficiência) ou **anexo V** (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada, juntamente com os demais documentos indicados no item 4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**3.4.2** Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

**3.4.2.1** Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo IV**) e anexando laudo comprobatório, com indicação do CID;

**3.4.2.2** Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

**IOC**  
**Instituto Oswaldo Cruz**

avaliação biopsicossocial realizada por uma comissão nomeada em Portaria do Instituto Oswaldo Cruz nº. 4, de 26 de janeiro de 2022 e que contém uma equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará:

- I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III – A limitação no desempenho de atividades; e
- IV – A restrição de participação.

**3.4.2.3** A comissão de avaliação biopsicossocial poderá a qualquer momento solicitar laudo médico relacionado à deficiência.

**3.4.3** O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**Anexo V**).

**3.4.3.1** A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A auto declaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.

**3.4.3.2** A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

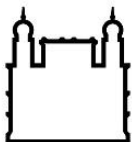
**3.4.3.3** O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota.

**3.4.3.4** A Comissão Específica (Comissão de Heteroidentificação Racial) é composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria do Instituto Oswaldo Cruz nº. 5, de 26 de janeiro de 2002 exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação do IOC.

**3.4.3.5** A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo V**) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista

**3.4.3.6** A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

**IOC**  
**Instituto Oswaldo Cruz**

**3.4.3.7** No início da entrevista o candidato deverá expressar sua concordância quanto ao procedimento de gravação da entrevista.

**3.4.3.8** A discordância quanto ao procedimento de gravação implicará na exclusão do candidato do rol de candidatos cotistas e o mesmo será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência

**3.4.3.9** Os candidatos não validados pela Comissão de Heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do **Anexo VI**.

**3.4.3.10** O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

**3.4.4** Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.

**3.4.5** – A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição.

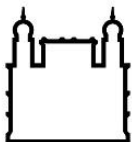
**3.4.6** Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados.

**3.4.7** O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

**3.4.8** O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando o seguinte:

**3.4.8.1** Se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;

**3.4.8.2** Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

**IOC**  
**Instituto Oswaldo Cruz**

**3.4.8.3** Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

### **3.5 Considerações gerais**

- a. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição SIGA.
- b. Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá salvar o formulário para receber o número de inscrição e imprimir o formulário completo para posterior assinatura e envio por e-mail.
- c. Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a secretaria do programa, através do e-mail: [posgbp@ioc.fiocruz.br](mailto:posgbp@ioc.fiocruz.br).
- d. A conclusão da inscrição se encerrará com o envio da documentação solicitada ao candidato para a secretaria e com a homologação da mesma, após conferência da documentação.
- e. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados impossibilitará a inscrição.
- f. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.

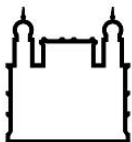
## **4. Da documentação necessária para a inscrição**

**4.1.1A** documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail do Programa ([posgbp@ioc.fiocruz.br](mailto:posgbp@ioc.fiocruz.br)) em PDF arquivo único até às 23:59h do dia 6 de junho de 2022.

**4.1.2** Da documentação necessária:

- a. Cópia digitalizada do Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo candidato, acessível pelo site da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>;
- b. Carta do(s) orientador(es) indicando o candidato. Nesta carta o(s) orientador(es) deve(m) apresentar justificativa/ relevância do tema proposto, bem como informar se há garantia de infraestrutura, equipe e recursos para o desenvolvimento do projeto em 48 meses.
- c. Projeto de doutorado, com no máximo dez páginas (fonte Arial 11, espaço 1,5) contendo as seguintes seções: (1) título do projeto, identificação do aluno, orientador e afiliação do laboratório, (2) resumo, (3) introdução e justificativa, (4) hipótese, (5) objetivos, (6) desenho experimental e metodologia, (7) aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen), (8) cronograma de execução, (9) agências de fomento e





Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

(10) referências bibliográficas.

d. Links dos *curriculum vitae* atualizado do candidato e do(s) docente(s), depositados na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

e. Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma de curso de graduação de duração plena reconhecido pelo MEC;

f. Quando concluído, cópia do diploma (ou comprovante de conclusão) do curso de Mestrado em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES ou equivalente. Os candidatos que estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever no processo de seleção. Entretanto, se forem aprovados, só poderão se matricular no Doutorado após obtenção do título de Mestre. Na impossibilidade de cumprir essa exigência em até dois meses após a data estipulada para a matrícula de acordo com o Edital, o candidato aprovado será desclassificado.

g. Cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro- RNE) e do cadastro de pessoas físicas (CPF);

h. Cópia digitalizada do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (para os candidatos brasileiros).

i. Cópia digitalizada de uma foto 3x4;

j. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), juntamente com a GRU gerada pelo sistema (vide **anexo II**), exceto para aqueles que apresentarem a declaração de pobreza constante do **Anexo III**.

k. **Anexo VII** contendo a pontuação do candidato preenchido conforme os critérios do item 6.1 deste edital.

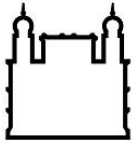
**A ausência de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.**

**A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas nesta Chamada de Seleção Pública. Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

## 5. Do Processo Seletivo

O processo seletivo será composto pela (i) Homologação da inscrição, incluindo a carta de aceite do orientador e confirmação da qualificação do orientador no quadriênio, conforme especificado em regulamento do PPGBP-IOC/FIOCRUZ, (ii) Análise de projeto de





Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

pesquisa (PP), (iii) Arguição do projeto (AP), e (iv) Análise Curricular (AC). O processo seletivo para admissão no curso de doutorado será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS), designada pelos Colegiados do Programas.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) terá a seguinte composição:

Prof. Dr. André Luiz Rodrigues Roque (Titular)  
Profa. Dra. Antonia Claudia Jacome da Camara (Titular)  
Prof. Dr. Rafael Wesley Bastos (Titular)  
Profa. Dra. Roberta Olmo Pinheiro (Titular)  
Prof. Dr. Carlos Ramon do Nascimento Brito (Suplente)  
Prof. Dr. Fernando Ariel Genta (Suplente)  
Profa. Dra. Lilian Giotto Zaros de Medeiros (Suplente)  
Profa. Dra. Monick Lindenmeyer Guimarães (Suplente)

A Análise Curricular (AC), de caráter classificatório, será realizada pela COPS com base nos comprovantes apresentados no *Curriculum vitae* de cada candidato no ato da inscrição.

### 5.1 Homologação da inscrição e habilitação do(s) orientador(es) (eliminatória)

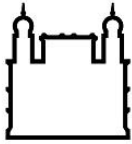
A análise da habilitação do orientador principal considerará o Regulamento do Programa PGBP-IOC e as recomendações da CAPES para cursos nota 7 da área de Ciências Biológicas III. Poderão ser considerados os seguintes perfis de produção bibliográfica:

**Perfil 1.** Ter publicado ao menos cinco artigos no último quadriênio, sendo quatro em Qualis B2 (FI  $\geq$  1,78) e um em Qualis B1 (FI  $\geq$  2,38), sendo o autor principal em pelo menos três deles (i.e. primeiro, último ou autor correspondente).

**Perfil 2.** Ter publicado ao menos cinco artigos no último quadriênio, sendo quatro em Qualis B2 (FI  $\geq$  1,78) e um em Qualis A1 (FI  $\geq$  5,01), sendo autor principal em pelo menos dois deles (i.e. primeiro, último ou autor correspondente).

\* O quadriênio consistirá no período 2018-2021 ou 2019-2022 (artigos publicados ou aceitos). Os artigos aceitos devem ter comprovação. O docente deverá indicar na carta de indicação do candidato o período de quadriênio e o perfil que deverá ser avaliado. Mães que tiveram filhos durante o quadriênio podem adicionar 1 ano para análise de títulos por cada gestação.

Nesta etapa, a Comissão de Seleção fará uma análise da documentação enviada. Somente terão a inscrição homologada aqueles projetos que atenderem a todas as exigências desta Chamada, incluindo o envio de toda documentação solicitada e possuir orientador habilitado conforme descrito neste item (mesmo que este atualmente seja



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

**IOC**  
**Instituto Oswaldo Cruz**

do Corpo Permanente do PPGBP). Aqueles pesquisadores interessados em ingressar no Corpo Docente do PPGBP terão sua entrada avaliada, considerando a relação docente/discente estipulada pela CAPES e a pertinência da incorporação de sua linha de pesquisa ao Programa. Somente serão enviados para avaliadores *ad-hoc* projetos cuja inscrição for homologada.

Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte poderão atuar como co-orientadores e, eventualmente, orientar diretamente os discentes mediante solicitação de credenciamento ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária do Instituto Oswaldo Cruz através do endereço eletrônico [posgbp@ioc.fiocruz.br](mailto:posgbp@ioc.fiocruz.br), seguindo os critérios acima descritos. O credenciamento também será avaliado pela COPS, considerando a relação docente/discente estipulada pela CAPES e a pertinência da incorporação de sua linha de pesquisa ao Programa.

## **5.2 Avaliação dos Projetos (classificatória)**

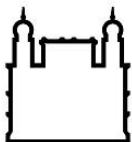
O Projeto de Pesquisa (PP), de caráter classificatório, será avaliado pela COPS e/ou por avaliadores *ad-hoc* por ela designado com base no projeto apresentado. Quanto ao projeto a ser desenvolvido como tese de Doutorado serão consideradas (1) a relevância do tema proposto, (2) sua exequibilidade no prazo de 48 meses e (3) sua adequação às linhas de pesquisa do Programa. A COPS atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto de cada candidato que será avaliado somente através do documento.

## **5.3 Apresentação e arguição do projeto (eliminatória)**

Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas farão uma apresentação oral do seu projeto de tese de Doutorado. Esta etapa de avaliação, coordenada pela COPS, não é pública, será realizada sem a presença do orientador e realizada por banca única de professores docentes de ambas as Instituições. A arguição do projeto (AP) ocorrerá em forma de apresentação de projeto (10 minutos) e arguição do mesmo pela banca examinadora em até 20 minutos. Durante a arguição serão questionados aspectos sobre o projeto como domínio sobre o tema proposto, hipóteses, uso de metodologias, exequibilidade e temas conexos. Para a arguição não será utilizada apresentação digital (MS PowerPoint ou outros). A AP terá caráter eliminatório e candidatos que apresentarem nota inferior a seis (6,0) na apresentação oral do projeto estarão automaticamente desclassificados.

Nesta etapa, a nota será composta considerando os seguintes critérios:

- Domínio sobre o conteúdo teórico proposto no projeto, inclusive hipóteses e objetivos (5,0 pontos);
- Domínio sobre a metodologia proposta (2,0 pontos);
- Compreensão sobre a exequibilidade do projeto, incluindo potenciais dificuldades e estratégias para suplantá-las (3,0 pontos);



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

**IOC**  
**Instituto Oswaldo Cruz**

Todas as etapas do processo poderão ser realizadas à distância, via Plataforma Zoom, RNP ou similar a ser informada aos candidatos. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *on-line* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação *on-line* por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente neste Edital (item 9).

## **6. Dos Critérios de Avaliação**

### **6.1 Análise Curricular (AC) (10,0 pontos):**

A COPS atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o *Curriculum vitae* de cada candidato. Serão contabilizadas apenas as atividades documentadas a partir de 01/01/2017 até a data limite da inscrição no presente processo seletivo. No caso de licença(s) maternidade(s) durante esse período, acrescentar um ano a mais por licença.

#### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas: 0,1 ponto por curso (limite de 05 cursos de especialização na área) (limite de 0,5 ponto).

#### **ATIVIDADES ACADÊMICAS**

- Desempenho da função de monitoria de curso (graduação e/ou pós-graduação), durante a formação universitária, devidamente formalizada por meio de certificado: 0,1 ponto por semestre, para cada disciplina (limite de 0,5 ponto).

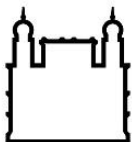
- Participação em projeto de pesquisa durante a formação universitária, como bolsista ou voluntário, com documento comprobatório institucional e carga horária mínima de 20 horas semanais: 0,1 ponto por semestre (limite de 0,5 ponto).

- Participação em projeto de extensão durante a formação universitária, como bolsista ou voluntário, com documento comprobatório institucional e carga horária mínima de 20 horas semanais: 0,1 ponto por semestre (limite de 0,5 ponto).

- Publicação de resumos (abstracts) ou apresentação oral em eventos científicos: 0,1 ponto para cada resumo ou apresentação oral (limite de 0,5 ponto).

- Publicação de trabalhos completos em eventos científicos: 0,1 ponto por trabalho em evento (limite de 0,5 ponto).

- Autoria ou co-autoria de artigos em periódicos (jornais, revistas) científicos (limite de 3 pontos). A pontuação será estabelecida de acordo com o quadro abaixo:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

Estrato Qualis/Capes	Autor principal	Coautor
A	3,0	1,5
B	1,5	0,5
C	0,5	0,25

- Autoria ou co-autoria de capítulos de livros com ISBN: 1 ponto para primeiro autor, 0,5 ponto para co-autoria (limite de 1 ponto).

- Autoria ou co-autoria ou editoração de livro completo com ISBN: 1 ponto para primeiro autor, 0,5 ponto para co-autoria, 0,5 ponto para editoração (limite de 1 ponto).

#### ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- Exercício do magistério no ensino fundamental e/ou médio em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC: 0,1 ponto por semestre. (limite de 1 ponto).

- Exercício do magistério superior em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC: 0,2 ponto por semestre (limite de 1 ponto).

#### 6.2 Projeto de Pesquisa (PP) (10.0 pontos):

- Apresentação e qualificação dos principais problemas a serem abordados (qualidade do texto científico; clareza e organização de ideias; adequação da introdução e justificativa do projeto com temas amplos abordados no programa; revisão da literatura; adequação da proposta em relação ao contexto da biologia parasitária, com coerência com ao menos uma das linhas de pesquisa do programa) (5,0 pontos);

- Justificativa e avanços científicos almejados pelo projeto (2,0 pontos);

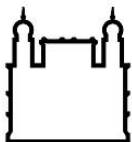
- Exequibilidade (coerência entre os objetivos, metodologia proposta e resultados esperados; adequada proposição de metodologias modernas e eficientes para alcançar os objetivos propostos; disponibilidade de infraestrutura para execução do projeto, parcerias nacionais e/ou internacionais; coerência do cronograma de atividades apresentado) (3,0 pontos).

#### NOTA FINAL:

A nota final será definida por  $(AC + PP + 2*AP)/4$ . Notas finais inferiores a 6,0 eliminarão os candidatos.

#### **Observação:**

É necessário que os orientadores mantenham seus CV Lattes atualizados e atendam às



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

exigências da produção intelectual estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível no site [www.ioc.fiocruz.br/pgbp/regulamento-do-programa](http://www.ioc.fiocruz.br/pgbp/regulamento-do-programa), pois estes serão instrumentos de avaliação.

## 7. Da Classificação e Resultado

**7.1** Os candidatos aprovados serão classificados segundo seu desempenho em todas as etapas do processo seletivo. As bolsas serão implementadas de acordo com a ordem de classificação conforme descrito no subitem 2.4.

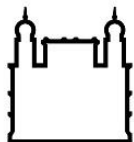
**7.2** Os resultados parciais e a classificação final serão disponibilizados na Plataforma SIGA e no site da BP, segundo o cronograma no item 9.

## 8 Da interposição de recursos

A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante do item 9 deste documento, deverá ser dirigida a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária (POSGBP), em formulário próprio, **Anexo VI**. Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

## 9. Cronograma

Período de Inscrições	16 de maio a 6 de junho	(Plataforma SIGA)
Prazo para requerimento de isenção de pagamento	25 de maio	por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento	30 de maio	Plataforma SIGA e site da BP
Recurso do resultado da solicitação de isenção de taxa de pagamento	31 de maio	De 10h às 12h por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Resultado do recurso e divulgação da lista final de candidatos com isenção da taxa de pagamento	1 de junho	Plataforma SIGA e site da BP
Resultado da homologação das inscrições	9 de junho	Plataforma SIGA e site da BP



Ministério da Saúde

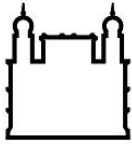
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

Recurso da Homologação	10 de junho	De 10h às 12h por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Resposta do Recurso e Divulgação da lista final de homologação	13 de junho	Plataforma SIGA, site da BP e mural da Secretaria Acadêmica
Entrega da apresentação Oral	27 de junho	Até 8h – por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Apresentação Oral	27 de junho a 1 de julho	De 9h às 17h – Plataforma Zoom
Entrevista Comissão de Heteroidentificação e Avaliação biopsicossocial	4 de julho	De 9h às 12h - Plataforma Zoom, RNP ou similar
Resultado das entrevistas com as comissões	4 de julho	A partir das 15hs- Plataforma SIGA e site da BP
Recurso aos resultados das entrevistas com as comissões	5 de julho	Das 9h às 12h por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Resultado	6 de julho	Plataforma SIGA e site da BP
Recurso	7 de julho	De 10h às 12h – por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
RESULTADO FINAL	08 de julho	Plataforma SIGA e site da BP
Entrega Projeto Final com carta resposta (somente dos aprovados)	15 de julho	Até 8h – por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Matrícula candidatos aprovados	A partir de 11 de julho	Por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)

## 10. Da Matrícula

**10.1** Os candidatos selecionados deverão efetivar a matrícula a partir de 11 de julho de 2022, em procedimentos que serão informados posteriormente pela Secretaria da POSGBP, na Secretaria Acadêmica de Ensino do Instituto Oswaldo Cruz. Deverão ser entregues cópias dos documentos enviados anteriormente por e-mail e preenchimento do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno que serão entregues no ato da matrícula.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

**IOC**  
**Instituto Oswaldo Cruz**

**10.2** O aluno não poderá ter matrículas simultâneas em cursos de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/20217.

**10.3.** Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 48 meses para conclusão do curso.

## **11. Documentação necessária para a matrícula**

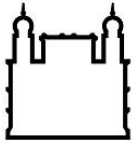
**11.1** Os alunos aprovados para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, por ocasião da matrícula:

- a. Cópia assinada pelo candidato, do formulário eletrônico de inscrição preenchido gerado pelo SIGA.
- b. Cópia do Diploma de conclusão do mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso.
- c. Cópia do Histórico Escolar da Graduação (frente e verso).
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso).
- e. Cópia do documento de identificação - Carteira de Identidade (RG), registro civil (certidão de nascimento ou casamento) ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro (frente e verso).
- f. *Curriculum Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) atualizado do aluno.
- g. 02 (duas) fotos, tamanho 3x4.
- h. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), juntamente com a GRU gerada pelo sistema (VIDE **ANEXO II**).
- i. Ficha de Matrícula - disponibilizada no sítio da Pós-Graduação em Biologia Parasitária ([pgbp.ioc.fiocruz.br](http://pgbp.ioc.fiocruz.br)).

**11.2** Os documentos mencionados nas alíneas **b, c, d e e** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:

1. Autenticação pelo agente administrativo da Secretaria Acadêmica do IOC, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018.;
2. Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos





Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

## **12. Disposições finais**

**12.1** Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.

**12.2** A COPS convocará tantos candidatos aprovados/classificados, quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

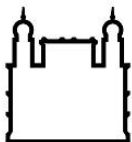
**12.3** O resultado final será homologado pelas Coordenações dos Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária do IOC/FIOCRUZ e da UFRN. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela COPS.

**12.4** Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Edital.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022

André Luiz Rodrigues Roque

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

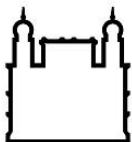
## ANEXO I

### **ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO**

O formulário eletrônico para inscrição de candidatos deve ser preenchido *online*, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente ao reingressar no sistema com o mesmo número de CPF ou passaporte.

Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o candidato deverá salvar o formulário. Neste momento, o candidato receberá um número de inscrição e também é encaminhado um e-mail para o candidato, para que o mesmo possa conferir a sua inscrição.

Para imprimir o formulário preenchido se deve clicar no botão “Formulário de Inscrição (PDF)” na tela final ou retornar à tela inicial e selecionar o botão “Imprimir”. O formulário preenchido deve ser impresso no formato de documento \*.pdf. O candidato deve assiná-lo e enviá-lo juntamente com a documentação exigida, para o e-mail do Programa: [posgbp@ioc.fiocruz.br](mailto:posgbp@ioc.fiocruz.br)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: **2544273**

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

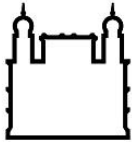
Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deve ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>		
<b>NIS – Número de Identificação Social:</b>		<b>CPF:</b>
<b>Data de nascimento:</b>		<b>Sexo:</b>
<b>Nº da identidade (RG):</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data de emissão:</b>
<b>Nome da Mãe:</b>		

-Declaro ser candidato:

I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; ou

II- candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou;

III- candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

- No caso de declaração falsa:

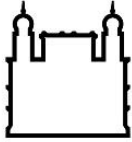
Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1–Nome do requerente:

2-Data de nascimento:

3-Identidade:

4–Órgão Expedidor:

5-CPF:

6-Tipo de deficiência:

- ( ) Deficiência física
- ( ) Deficiência auditiva
- ( ) Deficiência visual
- ( ) Deficiência intelectual
- ( ) Transtorno do Espectro Autista
- ( ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

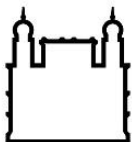
**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária da Fundação Oswaldo Cruz.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

IOC  
Instituto Oswaldo Cruz

## ANEXO V

### FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3 - Identidade: \_\_\_\_\_

4 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

5 - CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) preto ( ) pardo ou ( ) indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária/IOC. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o Processo seletivo.

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





